



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84**

*Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000*

*E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br*

---

**INDICAÇÃO Nº. 201/2026**

O Vereador abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine aos setores competentes a **IMEDIATA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ASFÁLTICA, CONSISTENTES EM OPERAÇÃO TAPA-BURACOS EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA/SP, BEM COMO A ADOÇÃO DE ROTINA PERMANENTE DE CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA.**

**J U S T I F I C A T I V A**

**CONSIDERANDO** que compete ao Município, nos termos do artigo 30, incisos I e V, da Constituição Federal, organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, incluindo a adequada manutenção das vias públicas;

**CONSIDERANDO** que a presença de buracos e irregularidades em diversas ruas do Município compromete diretamente a segurança viária, expondo motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres a riscos concretos de acidentes;

**CONSIDERANDO** que tais condições geram prejuízos materiais à população, com danos recorrentes a veículos, além de dificultarem a mobilidade urbana e o regular fluxo de tráfego;

**CONSIDERANDO** que a deterioração do pavimento, quando não enfrentada de forma imediata, tende a se agravar progressivamente, aumentando significativamente os custos de recuperação futura;



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84**

*Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000*  
*E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br*

---

**CONSIDERANDO** que a omissão do Poder Público na manutenção das vias pode ensejar responsabilização civil do Município por danos causados aos usuários, conforme entendimento consolidado na jurisprudência;

**CONSIDERANDO** que a operação tapa-buracos constitui medida de caráter urgente e de elevada efetividade, sendo essencial para restabelecer condições mínimas de trafegabilidade e segurança;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a adoção de rotina permanente de manutenção demonstra observância aos princípios da eficiência administrativa, da continuidade do serviço público e da prevenção de danos;

Diante do exposto, apresento a presente Indicação, certo de que Vossa Excelência determinará a adoção imediata das providências necessárias para regularização das condições das vias públicas municipais.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, 04 de maio de 2026

**CARLOS CEZAR DE LIMA**  
**VEREADOR**